



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 096, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Abre créditos suplementares ao Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER - , no valor global de R\$ 492.987,20.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000008000576 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 16.860, de 29 de dezembro de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos ao Fundo Especial de Desenvolvimento Rural - FUNDER - 03 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 492.987,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2050	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	
20 122 4001 4.001	Apoio Administrativo	
3 (20)	Investimentos	R\$ 367.987,20
20 573 1009 2.182	Promoção e Desenvolvimento Institucional da Agropecuária	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 80.000,00
20 665 1009 2.951	Promoção e Desenvolvimento Institucional da SEAGRO	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 45.000,00
	T O T A L .....	R\$ 492.987,20

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2050	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER	
04 126 3008 2.856	Prover Soluções em Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/Telecom para Uso na Adm. Pública Estadual	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 15.468,50
4 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
20 122 1913 2.846	Estruturação da Rede de Informação Agropecuária	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
4 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 85.000,00
20 122 4001 4.001	Apoio Administrativo	
4 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 100.907,30
20 127 1875 2.688	Regularização Fundiária	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 18.405,40
20 127 1875 2.693	Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 64.000,00
20 128 1009 2.851	Diagnóstico e Solução na Gestão de Pessoas	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 49.000,00
20 306 1913 2.848	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 28.160,00

20 573 1009 2.182 -	Promoção e Desenvolvimento Institucional da Agropecuária	
4 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 29.000,00
20 606 1003 2.023 -	Valorização da Propriedade Rural	
4 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 13.046,00
	T O T A L . . . . .	R\$ 492.987,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de abril de 2010, 122º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Célio Campos de Freitas Júnior

(D.O. de 15-04-2010)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 15-04-2010.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias